ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350-000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 023/2022, **em 12 de dezembro de 2022.**

Estabelece o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todos os setores da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso da competência estabelecida pelo Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal e as atribuições dispostas no Artigo 13 do mesmo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO os estudos científicos que asseguram a eficácia do uso de máscaras faciais para conter a disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), protegendo assim, de forma adequada, a saúde da população santanense e minimizar a possibilidade de transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todos os setores da Câmara Municipal de Santana do Seridó, seja de pessoas que buscam o atendimento externo, ou seja de Servidores e Vereadores, como sendo medida suplementar para evitar a transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), sendo que a máscara é de uso pessoal e não podendo ser compartilhada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Santana do Seridó, 12 de dezembro de 2022.

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente

Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 23/2022

PORTARIA Nº 023/2022, em 12 de dezembro de 2022.

Estabelece o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todos os setores da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso da competência estabelecida pelo Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal e as atribuições dispostas no Artigo 13 do mesmo Regimento Interno;
CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO os estudos científicos que asseguram a eficácia do uso de máscaras faciais para conter a disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus);
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), protegendo assim, de forma adequada, a saúde da população santanense e minimizar a possibilidade de transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todos os setores da Câmara Municipal de Santana do Seridó, seja de pessoas que buscam o atendimento externo, ou seja de Servidores e Vereadores, como sendo medida suplementar para evitar a transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), sendo que a máscara é de uso pessoal e não podendo ser compartilhada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Santana do Seridó, 12 de dezembro de 2022.

Ver.Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente

Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 00270474

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/12/2022. EDIÇÃO 1547. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br